



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 16/12/99	
D.O.U. 17/12/99	Seção 1 P. 16
ATO: PM-1774	16/12/99
D.O.U. 17/12/99	Seção P. 15

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO		UF: GO
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Luterano de Ensino Superior de Itumbiara/GO.		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23016.001126/96-71		
PARECER Nº: CES 1.084/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 23-11-99

I - RELATÓRIO

Nos termos da Portaria nº 181/96, a instituição interessada solicitou ao MEC autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Luterano de Ensino Superior de Itumbiara, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.

Inicialmente, avaliando o mérito acadêmico do projeto pedagógico, a Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática manifestou-se favoravelmente à sua aprovação. (Parecer DEPES/SESu/MEC nº 526/96)

A CES/CNE votou pelo prosseguimento da tramitação do processo (Parecer CES nº 203/97).

Por intermédio da Portaria nº 411/99, a SESu/MEC designou uma Comissão Verificadora para visita ao local proposto para o oferecimento do curso.

O relatório conclusivo da referida Comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso proposto, atribuindo-lhe o conceito global B às condições iniciais de sua oferta, emitindo, ainda, algumas recomendações que deverão ser promovidas pela instituição, até a fase de verificação do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, sendo 60 (sessenta) por semestre, turno noturno, a ser ministrado pelo Instituto Luterano de Ensino Superior de Itumbiara, com sede na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, mantido pela Comunidade Evangélica Luterana São Paulo, com sede na cidade de Canoas/RS.

Brasília-DF, 23 de novembro de 1999.

Conselheiro Yugo Okida - Relator

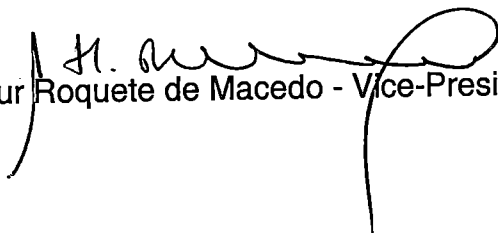
1.084/99

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1999.


Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

OKIDA
26.10.99

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 797 /99

Processo nº : 23016.001126/96-71
Interessada : COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO
CGC : 88.332.580/0001-65
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Luterano de Ensino Superior de Itumbiara, na cidade de Itumbiara, no Estado de Goiás.

I - HISTÓRICO

O Presidente da Comunidade Evangélica Luterana São Paulo solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 181/96, a autorização para o funcionamento do curso de Informática, a ser ministrado pelo Instituto Luterano de Ensino Superior de Itumbiara, com sede na cidade de Itumbiara, no Estado de Goiás.

A Comunidade Evangélica Luterana São Paulo, com sede na cidade de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, é mantenedora da Universidade Luterana do Brasil, com sede na cidade de Canoas, reconhecida pela Portaria nº 681/89, cujo Estatuto, aprovado pela Portaria nº 81/96, prevê sua atuação nos municípios de Canoas, Guaíba, Gravataí, São Jerônimo e Torres, todos no Estado do Rio Grande do Sul. A Instituição mantém, também, os Institutos Luteranos de Ensino Superior de Santarém-PA, Ji-Paraná-RO, Manaus-AM e Palmas-TO, unidades educacionais independentes, nos termos das Portarias de nºs 82, 83, 84 e 85, de 29 de janeiro de 1996.

Pela Portaria nº 1.492, de 29 de dezembro de 1998, foi aprovada a transferência da mantenedora da Faculdade de Ciências Agrárias, da Faculdade de Administração de Empresas e da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Itumbiara, anteriormente mantidas pela Fundação de Ensino Superior de Itumbiara, para a Comunidade Evangélica Luterana São Paulo.

O projeto de Regimento, anexado ao relatório da Comissão de Avaliação, atribuiu o nome de *Instituto Luterano de Ensino Superior de*

Itumbiara ao estabelecimento que irá ministrar o curso ora solicitado, bem como os de Agronomia, Administração, Ciências e Pedagogia, anteriormente oferecidos pelas Faculdades retromencionadas.

A Instituição apresentou comprovantes da regularidade fiscal e parafiscal, referentes a 1996, início da tramitação do processo.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi avaliado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática que, pelo Parecer DEPES/SESu/MEC nº 526/96, se manifestou favoravelmente a sua aprovação.

A Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação votou pelo prosseguimento da tramitação do processo, conforme Parecer CES/CNE nº 203/97, concedendo à Instituição o prazo máximo de um ano, para solicitação da visita da Comissão Verificadora, nos termos do Art. 5º da Portaria Ministerial nº 181/96.

Para avaliar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, Portaria nº 411, de 14 de abril de 1999, constituída pelos professores Ildeberto de Genova Bugatti, da Universidade Federal de São Carlos e Arnaldo de Albuquerque Araújo, da Universidade Federal de Minas Gerais. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 31 de maio a 02 de junho de 1999.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Ciência da Informação, bacharelado, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

II - MÉRITO

A Comissão Avaliadora considerou que o corpo docente é qualificado e que existe correspondência entre a formação docente e as disciplinas que serão ministradas. Informou que o coordenador do curso possui a necessária qualificação e está capacitado para desempenhar a função. O regime de trabalho do corpo docente atende de forma plena aos requisitos dos Indicadores e Padrões de Qualidade da CEEInf/MEC.

Conforme relatório, a biblioteca está informatizada e possui acervo atualizado e bem dimensionado. As instalações dos laboratórios são adequadas, o que também se aplica às demais instalações físicas, onde funcionará o curso.

A Comissão de Avaliação considerou que o currículo pleno do curso contempla, de forma bastante abrangente, a área de Sistemas de Informação, e apontou as seguintes deficiências:

A grade curricular não apresenta versatilidade para contemplar atualizações contínuas e indispensáveis para um curso da área de computação. A seqüência

de oferecimento de algumas disciplinas deve ser revista para possibilitar melhor assimilação de seus conteúdos. Podemos citar: Bancos de Dados I, Linguagem C e Estrutura de Dados I; Sistemas de Computação (equivalente à Organização de Computadores); Formação de Empreendedores e Teoria Geral de Administração e Sistemas Operacionais e Redes de Computador. O projeto prevê a realização de duas disciplinas optativas e não disponibiliza tempo para oferecimento das mesmas na grade curricular. A grade curricular não contempla: Compiladores; Inteligência Artificial; Multimídia; Computação Gráfica; Inglês e Português. A carga horária disponibilizada para as atividades de projetos e estágios é considerada insuficiente.

O relatório da Comissão Avaliadora foi submetido à apreciação da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, que considerou a avaliação criteriosa e bem fundamentada, pronunciando-se nos seguintes termos:

A Comissão de Especialistas de Computação e Informática homologa a avaliação feita pela Comissão de Avaliação, que atribuiu ao curso o conceito B, e é de parecer que o curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto Luterano de Ensino Superior de Itumbiara, mantido pela Comunidade Evangélica Luterana São Paulo, a ser oferecido no município de Itumbiara-GO, pode ser autorizado com a denominação de Bacharelado em Sistemas de Informação, com 120 vagas anuais, sendo 60 vagas por semestre no período noturno.

Esta Secretaria recomenda à Instituição que promova a adequação do currículo pleno do curso, até a fase de verificação do curso, com vistas ao seu reconhecimento, de acordo com as observações da Comissão de Avaliação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Currículo pleno do curso.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com o conceito global B atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pelo Instituto Luterano de Ensino Superior de

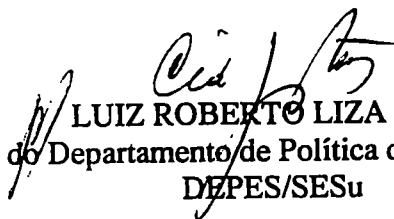
Itumbiara, com sede na cidade de Itumbiara, no Estado de Goiás, mantido pela Comunidade Evangélica Luterana São Paulo, com sede na cidade de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, sendo 60 (sessenta) vagas por semestre, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 20 de outubro de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23016.001126/96-71

Interessada: Instituto Luterano de Ensino Superior de Itumbiara

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Sistemas de Informação, bacharelado	Comunidade Evangélica Luterana São Paulo	120	Noturno	Seriado semestral	3.000 h/a	04 anos	07 anos

Integralização curricular

A 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutor	Economia	01
Mestres	Engenharia Elétrica (6), Administração, Informática, Engenharia de Sistemas da Computação, Ciência da Computação, Engenharia Mecânica (doutorando em Engenharia Mecânica), Direito Agrário	12
Especialistas	Psicopedagogia e Interdisciplinaridade, Contabilidade e Gerenciamento, Informática, Informática Aplicada à Educação, Informática, Administração e Planejamento para Docentes	06
Graduados	Teologia	01
TOTAL		20
Regime de trabalho: Doze professores em regime de tempo integral e oito em tempo parcial. Existe correspondência entre titulação docente/disciplina a ser ministrada.		

A 3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A Comissão Avaliadora informou que o prédio da Instituição encontra-se em local valorizado e aprazível. A infra-estrutura existente é de boa qualidade, com salas de aula amplas e bem iluminadas e laboratórios bem dimensionados.

LABORATORIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão informou que a Instituição possui laboratórios de Informática, que contam com 78 microcomputadores, interligados em rede, com os recursos da Internet. O horário de funcionamento é das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 22:30 horas, diariamente. A Instituição mantenedora conta com uma montadora de Informática e o projeto prevê atualizações periódicas e o acréscimo de 20 equipamentos, a cada ano.

BIBLIOTECA

As instalações da biblioteca ocupam uma área total de 4.198,80 metros quadrados, com dependências claras e muito bem equipadas. O acervo é de 73.365 títulos e 94.656 volumes e é adequado ao conteúdo programático do curso, havendo número suficiente para a demanda. Encontra-se, anexada ao processo, a relação de livros de língua estrangeira, já agendados para entrega. A biblioteca encontra-se devidamente informatizada, incluindo a automação de empréstimos, devoluções, reservas. Há, também, etiquetas de catalogação com código de barras.

330

- b) Anexar uma declaração assinada por cada docente responsabilizando-se pelo ensino de disciplinas do curso na forma: "Eu, ..., CPF, RG (Número, data de emissão, órgão expedidor), endereço residencial, declaro que me responsabilizarei (ou que sou responsável) pelo ensino das seguintes disciplinas.....na (IES) desde/a partir de (data). Declaro, outrossim, que mantenho (manterei) vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior, nos níveis de dedicação a seguir descritos.....data, local e assinatura".
- c) Fornecer para cada disciplina, coerentemente com os dados fornecidos no item (a), os nomes dos professores. Em se tratando de reconhecimento, o nome dos professores que a ensinaram, nos últimos 5 anos (ou a partir da última avaliação, o que estiver mais próximo) e que pertencem aos quadros da Instituição. Em se tratando de autorização, todos os docentes planejados para o curso inteiro e que assinaram a declaração.

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	ENQUADRAMENTO(x DC, x DO, x MC...) (**)	NOME DO PROFESSOR
Matemática I Cálculo I Cálculo II	MC	1. Ana Carolina Matias Rezende
Língua Inglesa Aplicada em Informática	EO	2. Ana Maria de Araújo Aguiar
Cultura Religiosa	GO	3. Ari Raimann
Sistemas de Informação I Sistemas de Informação II Gerenciamento de Projetos	MC	4. Cássio Xavier Rocha
Matemática Financeira Organização, Sistemas e Métodos	MO	5. Daniel Toledo de Albuquerque
Estatística I Lógica de Predicados	MC	6. Daniela Portes Leal Ferreira
Banco de Dados I Banco de Dados II	MC	7. Fabian Martins da Silva
Qualidade e Auditoria de Software Prática de Sistemas de Informação I - Estágio Prática de Sistemas de Informação II	MC	8. Fares Franc Abinader Rodrigues
Redes de Computadores I Redes de Computadores II Segurança de Sistemas	MC	9. Hugo Xavier Rocha
Teoria Geral da Administração I Teoria Geral da Administração II	EO	10. Ivânia Domingos
Lógica de Programação Linguagem de Programação I Linguagem de Programação Comercial I	EC	11. José Carlos da Silva Júnior
Sistemas de Computação Desenvolvimento de Sistemas de Informação I Desenvolvimento de Sistemas de Informação II	MC	12. José Luiz de Souza Pio

33

Sistemas Operacionais Informática e Sociedade Interfaces Homem-Computador	EC	13.	Keilla Carrijo de Paula
Conceitos Básicos de Computação Estrutura de Dados I Linguagem de Programação II	EC	14.	Marcos Wagner de Souza Ribeiro
Estrutura de Dados II Engenharia de Software I Engenharia de software II	MC	15.	Mauro Hemerly Gazzani
Introdução ao Método Científico Paradigmas de Linguagem de Programação Linguagem de Programação Comercial II	MC	16.	Otaviano Cavalcanti Wanderley Neto
Aquisição e Gerenciamento da Informação Tópicos Avançados em Sistemas de Informação	MC	17.	Paulo Lopes da Silva Júnior
Noções de Direito para Sistemas de Informação	MO	18.	Roseane Cavalcante de Souza
Contabilidade I Contabilidade e Análise de Custos	EO	19.	Silvia Maria Andrade de Faria
Formação de Empreendedores Comunicação Empresarial Introdução a Economia	DO	20.	Vitor Alberto Matos

(*) Importante: Para cada disciplina, listar todos os professores. No exemplo acima, a disciplina Disc1 está sendo/será ensinada pelos professores Prof1, Prof2 e Prof3. No caso de Reconhecimento, considerar o currículo do curso oficial atual e os que estão em extinção, começando pelo atual e usando a mesma tabela.

(**) A ser preenchido pelo MEC. Por exemplo, se um DC compartilhar com outros dois docentes no ensino de uma mesma disciplina, entrar então com 1/3 DC. No caso de reconhecimento, busca-se uma média dos últimos 5 anos (ou a partir da última avaliação, o que estiver mais próximo) e não uma fotografia instantânea atual.

d) Fornecer a produção científica do corpo docente (somente para cursos que tem a computação como atividade fim):

Autor	Título	Referência completa (Segundo a ABNT)

344
6 - Estrutura curricular**6.1 Dados da IES**

Apresentar a grade curricular do curso (tabela), incluindo, para cada disciplina: código, denominação, créditos, carga horária semestral (ou anual), pré-requisitos (quando for o caso). Trata-se do currículo oficial do curso e não dos antigos extintos/em extinção.

Código da disciplina	Denominação da disciplina	Número de Créditos	Carga horária semestral	Pré-requisito
Disciplinas obrigatórias				
Primeiro semestre				
204055	Conceitos Básicos de Computação	4	60	Não há
106040	Cultura Religiosa	4	60	Não há
203045	Lógica de Predicados	4	60	Não há
204086	Lógica de Programação	4	60	Não há
203090	Matemática I	4	60	Não há
Segundo semestre				
204101	Aquisição e Gerenciamento da Informação	4	60	Não há
203007	Cálculo I	4	60	203090
103081	Introdução ao Método Científico	4	60	Não há
204056	Linguagem de Programação I	4	60	204086
203020	Matemática Financeira	4	60	Não há
Terceiro semestre				
204102	Banco de Dados I	4	60	204056 + 204101
203008	Cálculo II	4	60	Não há
203027	Estatística I	4	60	Não há
204062	Estrutura de Dados I	4	60	204056
204057	Linguagem de Programação II	4	60	204056
302020	Teoria Geral da Administração I	4	60	Não há
Quarto semestre				
204103	Banco de Dados II	4	60	204102
204063	Estrutura de Dados II	4	60	204062
204072	Engenharia de Software I	4	60	204102
204091	Linguagem de Programação Comercial I	4	60	204057
302016	Organização, Sistemas e Métodos	4	60	
204067	Paradigmas de Linguagens de Programação	4	60	204056

345

Quinto semestre				
204073	Engenharia de Software II	4	60	204072
204092	Linguagem de Programação Comercial II	4	60	204091
204104	Interfaces Homem-Computador	4	60	204057
204105	Sistemas de Informação I	4	60	204101
204043	Sistemas de Computação	4	60	204055 + 204086
Sexto semestre				
204106	Desenvolvimento de Sistemas de Informação I	4	60	204105
204107	Formação de Empreendedores	4	60	204073
204108	Qualidade e Auditoria de Software	4	60	204072
204109	Sistemas de Informação II	4	60	204105
204035	Sistemas Operacionais	4	60	204043
204110	Redes de Computadores I	4	60	204043
Sétimo semestre				
204111	Comunicação Empresarial	4	60	204105
204112	Desenvolvimento de Sistemas de Informação II	4	60	204106
204113	Gerenciamento de Projetos	4	60	204105
204114	Prática de Sistemas de Informação I - Estágio	4	60	204106
204115	Redes de Computadores II	4	60	204110
Oitavo semestre				
204116	Informática e Sociedade	4	60	204107
204117	Noções de Direito para Sistemas de Informação	4	60	204107
204118	Prática de Sistemas de Informação II	4	60	204114
204119	Segurança de Sistemas	4	60	204110
204120	Tópicos Avançados em Sist. de Informação	4	60	204109
Disciplinas Optativas (o aluno deve cursar, no mínimo, duas disciplinas deste conjunto)				
204130	Tópicos Especiais em Computação I	4	60	
104047	Língua Inglesa Aplicada a Informática	4	60	
302021	Teoria Geral da Administração II	4	60	302020
303016	Contabilidade I	4	60	
303030	Contabilidade e Análise de Custos I	4	60	
304023	Introdução a Economia I	4	60	
304040	Economia Brasileira Contemporânea	4	60	

3,000